

LEI Nº1.389/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A AMUNES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: **FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com a AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo.

Art. 2º - O convênio de que o artigo anterior tem como finalidade a organização, o apoio e a execução de programas e projetos de informações, de desenvolvimento e o fortalecimento das instituições públicas através do conhecimento, assessoria municipal e a defesa no campo político, institucional e jurídico dos interesses coletivos e individuais dos Municípios Capixabas, do Estado do Espírito Santo e da República Federativa do Brasil, nos termos do Instrumento do Convênio a ser firmado.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo, até 31 de dezembro de 2010, com o valor mensal de até R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 4º - O presente Convênio terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado anualmente até 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 04 de Maio de 2010



ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal